



**MENSAGEM Nº 031/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,  
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores e Vereadoras desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº. 023/2024, que dispõe sobre o Prêmio de Referência Educacional Professora Maria das Graças Siqueira e dá outras providências.

Neste viés, a presente Lei tem por objetivo premiar por meio de gratificação, anualmente, os melhores discentes, docentes, gestão escolar e escola da rede de ensino público do Município de Uruoca-CE.

É oportuno destacar que, esta Lei propõe oficializar esta ação que valoriza a comunidade educacional do ensino público municipal, porquanto visa enaltecer e reconhecer o mérito dos alunos, professores, gestão escolar e escola da rede pública municipal, pela contribuição e melhoria na qualidade do ensino público no Município de Uruoca.

Posto isto, considerando o **interesse público** que se reveste a presente iniciativa, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, **no prazo legal previsto** Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Atenciosamente,

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 3

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[assesp@uruoca.ce.gov.br](mailto:assesp@uruoca.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2024, URUOCA/CE 23 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre o Prêmio de Referência Educacional Professora Maria das Graças Siqueira e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dispõe sobre o Prêmio de Referência Educacional Professora Maria das Graças Siqueira no Município de Uruoca-CE.

**Parágrafo único.** O Prêmio de Referência Educacional Maria das Graças Siqueira têm como objetivo premiar por meio de gratificação, anualmente, os melhores discentes, docentes, gestão escolar e escola da rede de ensino público do Município de Uruoca-CE.

**Art. 2º.** Fica instituída a Gratificação por Referência Educacional Professora Maria das Graças Siqueira por desempenho nas seguintes categorias:

- I. Aos 16 melhores discentes da rede de ensino público do Município;
- II. Aos 20 melhores docentes da rede de ensino público do Município, classificados por níveis de atuação e modalidades de ensino;
- III. A melhor Gestão Escolar e Escola da rede de ensino público do Município.

**Art. 3º.** O Prêmio de Referência Educacional Professora Maria das Graças

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 3

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[assesp@uruoca.ce.gov.br](mailto:assesp@uruoca.ce.gov.br)



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



Siqueira será regulamentado por meio de Decreto a cada ano-base.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por meio de dotação orçamentária vigente, e suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial aos artigos 19-A e 19-C da Lei Municipal nº 352/07 de 02 de julho de 2007.

Uruoca, Ceará, em 23 de maio de 2024; Edifício Chico Eudes e 67 anos de Emancipação Política.

  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 3 de 3

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[asses@uruoca.ce.gov.br](mailto:asses@uruoca.ce.gov.br)

